



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1145

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Municipal Nº 002/2022 de 03 de Janeiro de 2022** - Corrige o valor da unidade fiscal municipal de Camamu - UFM para o exercício de 2022 e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022** - Institui O Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de Camamu Para O Exercício De 2022, e dá Outras providências.
- **Decreto Pessoal Nº 003/2022 de 03 de Janeiro de 2022** - Nomeia diretora de departamento de turismo, e dá outras providências.
- **Decreto de Pessoal Nº 006/2022 de 03 de Janeiro de 2022** - Exonera a pedido, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, e dá outras providências.
- **Decreto Pessoal Nº 009/2022 de 03 de Janeiro de 2022** - Nomeia diretora de departamento de meio ambiente, e dá outras providências.
- **Decreto Pessoal Nº 010/2022 de 03 de Janeiro de 2022** - Nomeia assistente de gabinete, e dá outras providências.
- **Decreto Pessoal Nº 011/2022 de 03 de Janeiro de 2022** - Nomeia assistente de gabinete, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CORRIGE O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CAMAMU - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do Art. 260 da Lei 590/2005 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a correção do valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, da Prefeitura Municipal de Camamu para o exercício de 2022, para o valor de **R\$ 2,8851 (dois reais e oitenta e oito centavos e cinquenta e um).**

Art. 2º - A correção da UFM estabelecida no artigo anterior, tem como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCAE apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no ano de 2021, no percentual de **10,42%.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 03 de janeiro de 2022.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UAEJSJ3JGYHZLA1HDMTTAA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS DO MUNICÍPIO DE CAMAMU PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de Camamu para o exercício de 2022, constante dos anexos I e II, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 03 de janeiro de 2022.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

ANEXO I – DECRETO Nº 001/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

TRIBUTOS E RENDAS COM VENCIMENTO MENSAL.

TRIBUTOS	VENCIMENTO
ISS - Imposto sobre serviços: devido pelo prestador de serviços.	Primeiro dia útil anterior ao dia 11 do mês subsequente do fato gerador.
IRRF - Retido na fonte: devido pelo contribuinte substituto.	Primeiro dia útil anterior ao dia 11 do mês subsequente ao fato gerador.
ISS - De ofício: devido pelas empresas uniprofissionais e pelos profissionais autônomos.	Último dia útil anterior ao dia 11 do mês da ocorrência do fato gerador.
ITBI - Imposto transmissão intervivos de bens imóveis: devido pelo adquirente de imóvel.	Na data da lavratura do instrumento hábil que serve de base a transmissão.
Taxa de licença para execução de OBRAS.	Último dia do mês da ocorrência do fato gerador.
Taxa para utilização de serviços diversos.	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador.
Taxa de expediente.	Conforme vencimento do tributo correspondente.
Taxa de licença para uso de áreas Públicas.	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador.
Taxa pela exploração de publicidade.	Último dia útil do mês da ocorrência do fato gerador.

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

ANEXO II – DECRETO Nº001 /2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

TRIBUTOS E RENDAS COM VENCIMENTO ANUAL.

TRIBUTO	VENCIMENTO
IPTU - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana: cota única ou primeira cota.	30/06/2022 com 10% de desconto.
TLL - Taxa de licença de localização: cota única.	29/04/2022 com 10% de desconto
TFF - Taxa de fiscalização do funcionamento: cota única.	29/04/2022 com 10% de desconto
VIGSAN – Taxa de vigilância sanitária: cota única.	29/04/2022 com 10% de desconto
Veículo de aluguel: cota única.	29/04/2022 com 10% de desconto

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UAEJSJ3JGYHZLA1HDMTTAA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO PESSOAL Nº003/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**NOMEIA DIRETORA DE
DEPARTAMENTO DE TURISMO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e a Lei Municipal 606/2006, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, nos termos da Lei Municipal nº 606/2006 de 20 de Março de 2006, a Sra. TEREZA CRISTINA SOUZA SANTOS para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Turismo, lotada na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 03 de janeiro de 2022.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 006/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera a pedido, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e a Lei Municipal 606/2006, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, nos termos da Lei Municipal nº 606/2006 de 20 de Março de 2006, a Sra. IDALINA MARIA ROCHA DE MIRANDA do cargo de Diretora de Departamento de Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto que a nomeou para o cargo em 05 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 03 de janeiro de 2022.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO PESSOAL Nº009/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**NOMEIA DIRETORA DE
DEPARTAMENTO DE
MEIO AMBIENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e a Lei Municipal 606/2006, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, nos termos da Lei Municipal nº 606/2006 de 20 de Março de 2006, a Sra. ANA PAULA DIAS SANTOS – Engenheira Ambiental inscrita no CREA-BA, nº 050927018-2 para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 03 de janeiro de 2022.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO PESSOAL Nº 010/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e a Lei Municipal 606/2006, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, nos termos da Lei Municipal nº 606/2006 de 20 de Março de 2006, a Sr^a. IDALINA MARIA ROCHA DE MIRANDA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria de Administração, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 03 de Janeiro de 2022.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60
Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO PESSOAL Nº 011/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e a Lei Municipal 606/2006, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, nos termos da Lei Municipal nº 606/2006 de 20 de Março de 2006, a Sr^a. DAMIANA LAPA DE JESUS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria de Administração, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 03 de Janeiro de 2022.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br